

TAXA JUDICIÁRIA – ÍNDICES, PREPARO, AGRAVO E CARTAS

Cálculo e Custas Processuais - Provimento CSM nº 2676/2022

Atualizado em **05/08/2024**



SGP 4 - Diretoria de Capacitação, Desenvolvimento de Talentos, Novos Projetos, Governança em Gestão de Pessoas e Análise de Desempenhos Funcionais

SUMÁRIO TAXA JUDICIÁRIA – ÍNDICES, PREPARO, AGRAVO E CARTAS

CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS	3
PLANILHA PARA APURAÇÃO DA TAXA JUDICIÁRIA	3
Aba Índices	4
Aba Preparo	4
Aba Agravo	8
Aba Carta	10
CRÉDITOS	13



CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS

De acordo com o <u>Provimento CSM nº 2.676/2022, Art. 1º, I</u>, é de responsabilidade dos Ofícios de Justiça a elaboração dos cálculos e conferências de custas, incluindo as remanescentes, e de despesas processuais.

Neste rol encontram-se incluídas tanto as **TAXAS JUDICIÁRIAS** incidentes no curso do processo, variáveis conforme a natureza do feito (taxas de distribuição de Petições Iniciais, Agravo de Instrumento, Cartas precatórias, taxa por Satisfação da Execução etc.), quanto às **DESPESAS PROCESSUAIS** relativas aos serviços forenses utilizados (despesas postais com citação/intimação, diligências dos Oficiais de Justiça, taxas para pesquisas de endereço, custas para publicação de editais etc.).

PLANILHA PARA APURAÇÃO DA TAXA JUDICIÁRIA

Para efetuar os cálculos relativos às Taxas Judiciárias, deverá ser utilizada a planilha <u>Taxa Judiciária</u>, presente na seção <u>Planilhas de Cálculos e Conferência de Taxa Judiciária/ Despesas</u>.



Descrição da imagem: página da intranet com a localização da planilha para apuração de taxa judiciária.

Após efetuar o download e abrir o arquivo salvo localmente, o usuário poderá escolher, entre as abas existentes, aquela relativa ao cálculo que deseja efetuar.



Descrição da imagem: destaque às abas existentes no arquivo.

Na sequência, abordaremos brevemente cada uma das abas presentes na planilha Taxa Judiciária.

Aba Índices

A aba ÍNDICES contém os índices econômicos utilizados para os cálculos (Tabela Prática de Débitos Judiciais - INPC e Ufesp).

1	А В	С	Х	Y	Z	AAI	AG	A	Al	A,	AM	A
2			Moeda		UFESP				Tabela Prática de Débitos Judiciais - INPC		Salário Mínimo	
3												
4	data				Valor		data		Índice		Valor	
714	nov/23		R\$		34,26		13/11/2023		92,566389		1.320,0	0
715	dez/23		R\$		34,26		13/12/2023		92,658955		1.320,0	0
716	jan/24		R\$		35,36		12/01/2024		93,168579		1.412,0	0
717	fev/24		R\$		35,36		09/02/2024				1.412,0	0
718	mar/24		R\$		35,36		13/03/2024				1.412,00	0
719	abr/24		R\$		35,36		11/04/2024				1.412,0	0
720	mai/24		R\$		35,36		13/05/2024				1.412,0	0
721	jun/24		R\$		35,36		12/06/2024				1.412,0	0
722	ju1/24		R\$		35,36		11/07/2024				1.412,0	0
723	ago/24		R\$		35,36		12/08/2024				1.412,0	э
724	set/24		R\$		35,36		11/09/2024				1.412,0	0
725	out/24		R\$		35,36		10/10/2024				1.412,0	0
726	nov/24		R\$		35,36		11/11/2024				1.412,0	0
727	dez/24		RS		35.36		11/12/2024				1.412.0	0

Descrição da imagem: demonstração da aba índices, com informações de data, tipo de moeda, Ufesp, índice INPC e valor do salário-mínimo.

Os índices utilizados nos cálculos das planilhas são constantemente atualizados pela equipe técnica competente. Por isto, recomenda-se novo download da planilha sempre que se fizer necessário a realização de novos cálculos, de forma a utilizar planilha com os índices devidamente atualizados.

Aba Preparo

A planilha **Preparo** poderá ser utilizada para cálculo das custas devidas a título de preparo da apelação e do recurso adesivo.

		S ² P				
		3 DE PENDRADO DE 1874			ROTEIRO:	CLIQUE AC
Esta planiha é de us	o facultativo, para auxiliar na apura	ção da Taxa Judiciária devi	da.	https://ww	w.suportesistem	nastjsp.com.
	Processo n	°:				
	Unidad	e:				
	emada	••				
	TAXA (conforme Lei nº 11.	JUDICIÁRIA 608 de 29/12/200	A - PREPA 3 e demais dispo	RO ositivos vigentes)		
Se não houv	TAXA (conforme Lei nº 11. ve condenação em va	JUDICIÁRIA 608 de 29/12/200 Ior líquido, clique	- PREPA 3 e demais dispo e no campo aba	NCO ositivos vigentes) iixo para alterá-lo	d	
Se não houv Valor da Co	TAXA (conforme Lei nº 11. ve condenação em va ndenação (art. 4º, §2º	JUDICIÁRIA 608 de 29/12/200 Ior liquido, clique º, 1ª parte):	A - PREPA 3 e demais dispo e no campo aba	NRO psitivos vigentes) <mark>iixo para alterá-lo</mark>	c	

Descrição da imagem: detalhe das células iniciais da aba Preparo

Inicialmente, preenchem-se os campos **Processo nº** e **Unidade** nas **células E6** e **E7**.



Descrição da imagem: células E6 e E7 referentes aos campos "Processo nº" e "Unidade"

A seguir, na célula B12, selecione a base de cálculo a ser utilizado no cálculo entre as opções Valor da Condenação (nas hipóteses de pedido condenatório com valor líquido fixado em sentença), Valor Fixado (valor fixado pelo Juízo) ou Valor da Causa (nos casos em que ausente pedido condenatório).

	А	В	С	D	E	F
9				TAXA JI	JDICIÁR	IA - PREPA
10				(confor	rme Lei nº 11.	608 de 29/12/2003)
11		Se não hou	ve condena	ição em valor l	líquido, clique	e no campo abaixo p
12		Valor da C	ondenaçã	o (art. 4º, §2º	, 1ª parte):	•
14		Valor da Cat Valor da Co	usa (art. 4°, I ndenacão (a	l): rt. 4°. §2°. 1ª pa	rte):	V. Corrigido
15		Valor Fixado	pelo Juízo	(art. 4°, §2°, 2° p	arte):	
16				líquido, clia	que neste	
17				campo par	a inserir	
18				alternativa	cabível.	

Descrição da imagem: célula B12 com as opções de base de cálculo

VALOR DA CONDENAÇÃO:

Selecionando-se esta opção, inserir na célula B15 o termo inicial da correção monetária; na célula C15, indicar o valor da condenação; e na célula G15, indicar o termo inicial da aplicação de juros. Havendo parcelas adicionais que compõe a condenação, indicá-las de forma análoga, preenchendo-se as células B16-B19, C16-C19 e G16-G19. Os valores parciais corrigidos serão exibidos nas células I15-19, enquanto o total será exibido na célula H121.

	А	В	С	D	E	F	G	H			
12		Valor da C	Condenação	(art. 4º, §2º,	1ª parte):						
14		Data	Valor (Driginal	Índice TPTJ	V. Corrigido	Juros desde*	V. Juros	Total		
15		10/10/2020	10.0	00,00	74,500463	10.446,41	15/12/2020	369,11	10.815,51		
16		12/11/2020	5.00	00,00	75,163517	5.177,13	15/12/2020	182,93	5.360,05		
17											
18											
19											
121		*juros cf. Código Civil Base de Cálculo: 16.175,57									

Descrição da imagem: planilha com a exemplificação de preenchimento para cálculo do valor da condenação

VALOR FIXADO:

Selecionando-se esta opção, inserir na **célula F12** o **Valor fixado**, e em **F123** a **data de arbitramento** do valor;



Descrição da imagem: planilha com as células F12 e F123 preenchidas com valores para cálculo do valor fixado.

• VALOR DA CAUSA:

Selecionando-se esta opção, inserir na célula F12 o Valor da causa, e em F123 a Data da Distribuição da ação.

	А	В	С	D		Е		F	G	
8										
9				TAXA	JUD	ICIÁF	RIA	 PREP/ 	<u>ARO</u>	
10			(conforme	e Lei nº 11.	.608 de	29/12/2	2003 e	e demais disp	ositivos vigentes)	
11										
12		Valor da C	ausa (art. 4º,	, <i>II</i>):				0,	00	
14										
15										
16										
17										
18										
19										
121										
123		Data da D	Distribuicão	e				01/07/202	2	

Descrição da imagem: planilha com as células F12 e F123 preenchidas com valores para cálculo do valor da causa.

Na sequência, indicar na célula F126 a data da atualização do cálculo (termo final).

	А	В	С	D		E	F	G
126		Data da At	ualização				31/01	1/2024
127		Índice (Tal	b.Prática T	.J.):			93,10	68579
128		Base de Cál	lculo Atualiza	ada:			0 ,	.00
129 130			Ufes	sp do mês	:		35	5,36
131			mínimo, l	5 UFESPs	:		17	6,80
132		n	náximo, 3.000	UFESPs	:		106.0	080,00

Descrição da imagem: célula F126 preenchida com a data da atualização

Havendo Litisconsórcio ativo, indicar o número de autores na célula **D138**. A partir de 10 autores, haverá incidência de taxa adicional, a qual será exibida na **célula F138**. Em **F140**, será exibido o valor atualizado da taxa judiciária calculada, conforme as informações preenchidas anteriormente.

	А	В	С	D	E	F	G
137							
138		Litisconsó	rcio Ativo:	1 aut	or(es)	0,0	0
140		1-Valor da	Taxa Judicia	alizado:	176,	80	

Descrição da imagem: célula D138 preenchida com a quantidade autores e F140 com valor atualizado da taxa judiciária

Caso já tenham sido recolhidos valores pelas partes, estes poderão ser discriminados na sequência, na seção **Dedução**. Indique na célula **F143** a **Data do Recolhimento**, na **célula F145** o **valor recolhido** e em **C146** as folhas dos autos onde consta a comprovação do recolhimento. Pagamentos referentes ao litisconsórcio poderão ser indicados em **F146**. Por fim, no quadro **TOTAL** será exibido o resultado dos cálculos.



Descrição da imagem: célula F143 preenchida com a data do recolhimento, F145 com o valor recolhido e o quadro TOTAL com o resultado dos cálculos

Na sequência, para verificação de remessa necessária nos termos do CPC, obrigando a reanálise em outro grau de jurisdição de sentença desfavorável à Fazenda Pública, podem ser inseridos na planilha valor da causa (**D157**) e data da distribuição (**G157**).

Podem ser dispostas observações na célula **B159**, bem como a identificação do local e data (**B162**) e nome e seção do servidor responsável pelo cálculo (**D165** e **D166**).

Finalizado o preenchimento da planilha, o documento poderá ser salvo ou impresso em pdf (utilizando o botão GERAR PDF), para posterior juntada aos autos digitais, ou impresso fisicamente, no caso de tratar-se de processo físico.



Descrição da imagem: indicação das células D157, G157, B159, B162, D165 e D166. Há um botão para gerar pdf.

Aba Agravo

A planilha **Agravo** poderá ser utilizada para cálculo da taxa judiciária relativa à distribuição do Agravo na 2ª Instância e das despesas de porte de remessa e retorno (somente para processos físicos na origem ou nas hipóteses de remessa de mídia ou objetos à 2ª Instância, nos termos dos Art. 4º, §5º da Lei 11.608/03, alterada pela Lei nº 17.785/2023 e Art. 1.275, §3º, das NSCGJ).

PREPARO		🔒 DISTRIB.	EXTRAJUD.	CUMP. SENT.



Com as alterações trazidas pela <u>Lei nº 17.785/2023</u>, a taxa judiciária relativa ao Agravo de Instrumento passou a ser calculado da seguinte forma:

- 10 (dez) Ufesps, para agravos distribuídos até 02/01/2024;
- 15 (quinze) Ufesps, para agravos distribuídos a partir de 03/01/2024.

Inicialmente, preenchem-se os campos Processo nº e Unidade nas células E6 e E7.

	А	В	С	D	E	F	G	Н	I
6			Pro	cesso nº:					
7				Unidade:					

Descrição da imagem: células E6 e E7 referentes aos campos "Processo nº" e "Unidade"

A seguir, na **célula F17**, insira a **data do cálculo**, que será utilizada para referenciar o valor da Ufesp a ser utilizado no cálculo. Na **célula F19**, insira a **data do peticionamento do agravo**, a fim de que a planilha apure a taxa judiciária correspondente a 10 ou 15 Ufesps.



Descrição da imagem: célula F17 preenchida com a data do cálculo e indicação da célula F19

No quadro **CÁLCULO DAS TAXAS** será exibido o valor calculado para a taxa judiciária (F26). Tratando-se de autos físicos, indicar a quantidade de volumes no campo nº de volumes (E31), atualizando-se assim o valor relativo à despesa de **porte de remessa e de retorno (F29**).



Descrição da imagem: célula F26 com o valor da taxa judiciária calculada, célula E31 preenchida com a quantidade de volumes e F29 com o valor de porte de remessa e retorno

Tratando-se ainda do envio de mídias/objetos a serem encaminhados à 2ª Instância, além de indicar o número de volumes, deve-se atualizar o campo **Valor por volume (G31)**. Os valores atualizados relativos a esta despesa podem ser conferidos <u>aqui</u>.



Descrição da imagem: célula G31 preenchida com o valor por volume

Por fim, no quadro TOTAL será exibido o resultado dos cálculos.

	4 E	3	С	D	E	F	G	Н	
27									
28									
29		2)		PORTE DE	RETORNO:	86,00			
31					nº de vols.: 2	Valor por vol.:	R\$ 43,00		
JZ									J
33									
34									
35									
37				Т	OTAL (1	+ 2):	376.90		
38						-,-			
39									
10									

Descrição da imagem: destaque para o quadro total com o resultado dos cálculos

Na sequência, podem ser inseridas a identificação do local e data (**C43**) e nome e seção do servidor responsável pelo cálculo (**D56 e D57**).



Descrição da imagem: indicação das células C43, D56 e D57. Há um botão para gerar pdf

Finalizado o preenchimento da planilha, o documento poderá ser salvo ou impresso em pdf (utilizando o botão GERAR PDF), para posterior juntada aos autos digitais, ou impresso fisicamente, no caso de tratar-se de processo físico.

Aba Carta

A planilha **Carta** poderá ser utilizada para cálculo da taxa judiciária relativa à distribuição de Cartas Precatórias, Arbitrais e de Ordem (10 Ufesps), nos termos do Art. 4º, §3º da <u>Lei 11.608/03</u> e do <u>Comunicado CG nº 449/2024, item 4</u>.



Inicialmente, preenchem-se os campos Processo nº e Unidade nas células E8 e E9.

	А	В	С	D	Е	F	G	Н	I
7									
8			Proce	esso nº:					
9			U	nidade:					

Descrição da imagem: células E6 e E7 referentes aos campos "Processo nº" e "Unidade"

A seguir, na célula F20, selecione a data do cálculo, que será utilizada para referenciar o valor da Ufesp a ser utilizado no cálculo.

- 24	Α	В	С	D	E	F	G
16			CARTA I	PRECAT	ÓRIA / AR	BITRAL / DE C	ORDEM
17							
18							
19							
20				Data d	lo Cálculo:	17/03/2021	
21				Ufes	p do mês:	29,09	-
0.0					-		

Descrição da imagem: célula F20 preenchida com a data do cálculo e indicação do valor da UFESP na célula F19.

Com isso, no quadro Valor da Taxa Judiciária será exibido o resultado do cálculo.



Descrição da imagem: destaque para o quadro Valor da Taxa Judiciária com o resultado do cálculo

Na sequência, podem ser inseridas a identificação do local e data (C33) e nome e seção do servidor responsável pelo cálculo (E52 e E53).



Descrição da imagem: indicação das células F33, F52 e F53. Há um botão para gerar pdf

Finalizado o preenchimento da planilha, o documento poderá ser salvo ou impresso em pdf (utilizando o botão GERAR PDF), para posterior juntada aos autos digitais, ou impresso fisicamente, no caso de tratar-se de processo físico.

Importante

.....

Importante salientar que deverá ser comprovado o recolhimento das custas referentes as diligências dos oficiais de justiça e despesas com cópia e impressão das peças necessárias ao cumprimento da ordem. A comprovação desses recolhimentos deverá ser feita junto a Comarca Deprecada.





SGP 4 - Diretoria de Capacitação, Desenvolvimento de Talentos, Novos Projetos, Governança em Gestão de Pessoas e Análise de Desempenhos Funcionais SPI 3 – Diretoria de Apoio Técnico